



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 360/2021

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE no município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O programa destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos interessados em aprender a manusear programas essenciais ao dia a dia profissional, como Windows, Word, Excel, entre outros.

Art. 2º - Serão definidos, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo programa de alfabetização digital.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios que visem a cooperação técnica ou financeira para execução do programa, com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 25 DE Novembro DE 2021

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa oferecer a população da terceira idade o domínio dos recursos das tecnologias da informação e comunicação, de modo a contextualizar os idosos na sociedade da informação, assim como a ampliação de interação com gerações mais jovens.

A alfabetização digital na terceira idade também proporciona aos participantes a retomada de funções precípuas à funcionalidade do mundo do trabalho e das relações sociais em si, retirando-os do isolamento e da situação de inatividade ou falta de perspectiva.

Outro benefício é por ser uma ótima atividade mental, que auxilia na memória, propicia aprendizado constante e enriquece a experiência pessoal.

Inclusive, existem indicações médicas para o uso da informática com objetivo de atuar terapêuticamente aos idosos que sofreram algum tipo de doença traumática, cujo acontecimento tenha afetado suas faculdades mentais.

Importante entender que o programa disponibilizará também novas possibilidades para aumentar a relação de comunicação entre pessoas da terceira idade, mediante o conhecimento da utilização das novas ferramentas tecnológicas.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 25 DE
Novembro DE 2021

Romualdo Bezerra

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO